SMEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 064/2026

Município de Westfália
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Necessidade da Secretaria: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e conserto de mesa de som.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de realização de manutenção corretiva e conserto de uma mesa de som pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Westfália, utilizada nas atividades, eventos e demais ações promovidas pela Secretaria.

O equipamento vem apresentando falhas de funcionamento que comprometem sua adequada utilização, tornando necessária a realização de serviços especializados para o restabelecimento de suas condições normais de operação.

Os serviços compreendem a substituição dos capacitores da fonte de alimentação, a correção e fixação de fio solto no interior do equipamento, o reparo e ajuste das chaves de comando que não estavam funcionando, a limpeza geral do equipamento, a revisão dos componentes relacionados aos problemas apresentados e a realização de testes de funcionamento após a execução dos serviços.

A contratação se justifica pela necessidade de restabelecer o pleno funcionamento da mesa de som, evitando prejuízos ou interrupções nas atividades que dependem de recursos de sonorização. A manutenção corretiva apresenta-se como solução mais adequada e economicamente vantajosa quando comparada à substituição integral do equipamento, além de contribuir para a conservação e adequada utilização do patrimônio público.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para restabelecer as condições adequadas de uso da mesa de som, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, legalidade e interesse público, em conformidade com o art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação não estava inicialmente prevista no Plano Anual de Contratações – PAC 2026, tendo em vista que a necessidade de manutenção e conserto do equipamento surgiu de forma superveniente, em decorrência das falhas apresentadas durante sua utilização.

Diante da necessidade identificada, a demanda deverá ser incluída no planejamento das contratações do Município, observados os procedimentos administrativos aplicáveis.

A contratação encontra-se alinhada ao interesse público e às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, uma vez que visa assegurar a continuidade e a adequada realização das atividades e eventos que necessitam de equipamentos de sonorização.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço a ser contratado possui natureza comum, uma vez que suas características, condições de execução e resultados esperados podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e atuar em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

A prestação do serviço deverá contemplar:

I – substituição dos capacitores da fonte de alimentação;
II – correção e fixação de fio solto no interior do equipamento;
III – reparo e ajuste das chaves de comando que apresentavam problemas de funcionamento;
IV – limpeza geral da mesa de som;
V – revisão dos componentes relacionados aos problemas apresentados; e
VI – realização de testes de funcionamento após a conclusão dos serviços.

Após a conclusão dos serviços, o equipamento deverá ser submetido a testes para verificação de seu adequado funcionamento, ficando o recebimento condicionado à aprovação pela Administração.

A empresa deverá responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados e pelas peças eventualmente utilizadas, promovendo, sem ônus adicional para o Município, as correções necessárias decorrentes de falhas na execução do serviço, durante o período de garantia aplicável.

A contratação será realizada na modalidade Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Os interessados deverão comprovar atuação em atividade compatível com o objeto licitado e apresentar documentação conforme art. 62 da Lei nº 14.133/2021:

Habilitação Jurídica
a) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação pretendida corresponde à execução de 1 (um) serviço de manutenção corretiva e conserto de mesa de som.

Item	Quant.	Unidade	Descrição do bem/serviço
1	1	Serviço	Conserto de mesa de som, incluindo substituição dos capacitores da fonte de alimentação; correção e fixação de fio solto no interior do equipamento; reparo e ajuste das chaves de comando; limpeza geral; revisão dos componentes relacionados aos problemas apresentados; e testes de funcionamento após a execução dos serviços.

A quantidade foi definida com base na necessidade concreta identificada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, considerando que se trata de um único equipamento que necessita de manutenção corretiva.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade administrativa, foram consideradas as seguintes alternativas:

a) substituição integral da mesa de som: alternativa que implicaria a aquisição de um novo equipamento, com custo potencialmente superior ao necessário para o restabelecimento do funcionamento do equipamento existente;

b) realização da manutenção corretiva por empresa especializada: alternativa que permite a recuperação do equipamento existente, mediante substituição e reparo dos componentes que apresentam problemas, mostrando-se, em princípio, mais econômica e adequada à necessidade identificada.

Diante das alternativas analisadas, a manutenção corretiva da mesa de som apresenta-se como a solução mais adequada, por possibilitar o restabelecimento das condições de

funcionamento do equipamento, a conservação do patrimônio público e a otimização dos recursos financeiros da Administração.

No mercado existem empresas e profissionais especializados na manutenção e reparação de equipamentos de sonorização e equipamentos eletrônicos, possibilitando a obtenção de propostas para definição da solução economicamente mais vantajosa. As referências de mercado foram obtidas por meio de cotações realizadas com empresas especializadas no ramo correspondente ao objeto a ser contratado, dentre as quais destacam-se potenciais fornecedores aptos à execução dos serviços:

- COMERCIAL BRACKMANN LTDA

- ELETRÔNICA KAFER LTDA

- ELETRÔNICA LANGUIRU LTDA

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), conforme abaixo:

COMERCIAL BRACKMANN LTDA	ELETRÔNICA KAFER LTDA	ELETRÔNICA LANGUIRU LTDA
R$ 700,00	R$ 650,00	R$ 580,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 97/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Westfália, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

A pesquisa de preços foi realizada por meio de cotação com empresas especializadas no ramo correspondente ao objeto a ser contratado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para realizar a manutenção corretiva e o conserto da mesa de som pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Westfália.

A solução deverá abranger o diagnóstico dos problemas apresentados e a execução dos serviços necessários para o restabelecimento do funcionamento do equipamento, incluindo:

I – substituição dos capacitores da fonte de alimentação;

II – correção e fixação de fio solto no interior do equipamento;
III – reparo e ajuste das chaves de comando que apresentavam problemas de funcionamento;
IV – limpeza geral da mesa de som;
V – revisão dos componentes relacionados aos problemas apresentados; e
VI – realização de testes de funcionamento após a conclusão dos serviços.

A empresa contratada deverá entregar o equipamento em condições adequadas de funcionamento, responsabilizando-se pela correta execução dos serviços e pelas peças ou componentes eventualmente fornecidos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Não se recomenda o parcelamento da contratação, pois os serviços de manutenção e conserto estão diretamente relacionados e devem ser executados de forma integrada para garantir a adequada identificação dos problemas, a correta realização dos reparos e a responsabilização pela qualidade do resultado final.

A contratação de diferentes empresas para executar etapas distintas poderia dificultar a identificação de responsabilidades em caso de persistência ou surgimento de falhas no equipamento, além de aumentar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização.

Dessa forma, a contratação de uma única empresa para a execução integral dos serviços mostra-se tecnicamente mais adequada e administrativamente mais eficiente, em conformidade com o art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se restabelecer o pleno funcionamento da mesa de som utilizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Pretende-se, ainda:

- evitar a interrupção ou o comprometimento das atividades e eventos que necessitam de recursos de sonorização;
- conservar adequadamente o patrimônio público;
- evitar gastos mais elevados com a aquisição de novo equipamento, quando a recuperação do equipamento existente se mostrar viável;

- assegurar a adequada execução dos serviços, com qualidade e funcionamento satisfatório após a manutenção; e
- obter a solução mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências prévias específicas. As providências usuais administrativas serão seguidas, incluindo a nomeação de gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é necessário que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:
- elaboração do Termo de Referência;
- certificação de disponibilidade orçamentária;
- análise jurídica do processo;
- realização da formalização de contratação;
- emissão do empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis para a execução do objeto.

A contratação é suficiente para atender integralmente à necessidade administrativa.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação estão relacionados principalmente à eventual geração e descarte de componentes eletrônicos substituídos durante a manutenção.

Para minimizar esses impactos, a empresa contratada deverá realizar o descarte ambientalmente adequado das peças, componentes e demais resíduos eventualmente gerados na execução dos serviços, observando a legislação e as normas ambientais aplicáveis.

Deverá ser priorizada, sempre que tecnicamente possível, a utilização racional de materiais e a correta destinação dos resíduos resultantes da execução do objeto.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na necessidade identificada, nas alternativas analisadas e nas especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a manutenção e conserto da mesa de som é tecnicamente viável e adequada ao atendimento da necessidade da Administração.

A solução proposta mostra-se vantajosa por buscar o restabelecimento do funcionamento do equipamento existente, contribuindo para a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto e para a adequada conservação do patrimônio público.

Dessa forma, declara-se viável o prosseguimento da contratação, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos previstos na Lei nº 14.133/2021.

Westfália, 24 de agosto de 2026.

Núbia Regina dos Santos – Coordenadora Pedagógica

Roque Luiz Lindemann – Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto